



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210 CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, por determinação do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, torna público o presente edital para teste seletivo simplificado, destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, a fim de compor a equipe da Prefeitura nas áreas gerais de nível fundamental, médio e superior, conforme o disposto neste Edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 744/1999.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO por profissionais de nível fundamental, nível médio e superior, cujas funções e requisitos estão descritas no ANEXO I deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por seis servidores, designados através de Portaria nº 039/2023-GP.

1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão, especialmente designada para este fim.

1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é 01(um) ano, a contar da homologação do resultado; podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **2 - INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições se darão no prazo constante no Cronograma em anexo, que faz parte integrante deste Edital, implicando no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210 CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

2.2. As inscrições se darão exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida no Edital para o e-mail [seletivo@cruzeta.rn.gov.br](mailto:seletivo@cruzeta.rn.gov.br) juntamente como formulário devidamente preenchido e dentro do prazo para inscrição constante no Cronograma, cuja tempestividade se comprovará por meio do registro eletrônico.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição com todos os documentos comprobatórios em anexo, bem como, inclusão de procuração, se for o caso.

2.3.1 O Formulário de Inscrição será composto por cópias digitalizadas em único arquivo, em formato “.pdf”, contendo, de forma legível, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Currículo Profissional (instruído com toda documentação comprobatória do que nele constar, sobretudo, quanto a grau de formação, especialização, etc.);
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para o candidato que concorrerá ao cargo de motorista.
- f) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja exigência de atuação profissional dependa de tal registro.

2.3.2 – Sobrevindo dúvida quanto a veracidade dos documentos apresentados no certame, a Comissão poderá exigir a exibição do original, para fins de aferição quanto a sua originalidade.

2.3.2.1 – A solicitação para apresentação do documento original, se dará por meio eletrônico, mediante resposta ao próprio e-mail do candidato que solicitou a inscrição, devendo o mesmo apresentar o original no prazo e local especificado.

2.4. Os candidatos só poderão se inscrever (concorrer) a UM cargo do processo seletivo, **ficando vedada múltiplas** inscrições para cargos diversos. Caso o candidato venha a se inscrever em mais de um cargo/função, **será considerada como válida apenas a inscrição mais recente**, na forma como disposto no Item anterior.

**2.5. O candidato deverá, no ato da inscrição identificar no campo assunto do email, Nome completo, Secretaria e cargo pretendido.**



### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada através de Análise de Currículo, valendo no máximo 100 (cem) pontos, sendo esta fase classificatória e eliminatória;

3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental/Médio/Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

| <b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   |  |   |                         |
|--|--|---|-------------------------|
| <b><u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u></b>  |  |   |                         |
| <b>Critérios</b>   | <b>Comprovante/Descrição</b>   | <b>Pontuação</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> |
| Curso de capacitação em área correlata   | Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe  | 5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas   | 40                      |
| Formação   | Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo.  | 30,0 (trinta) pontos  | 30                      |
| Tempo de Experiência no Exercício da Profissão <b>na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate</b> | Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. | 5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional | 15                      |
| Tempo de Experiência no Exercício da Profissão <b>na área privada</b>  | Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. | 5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional | 15                      |

| <b><u>NÍVEL MÉDIO</u></b>              |  |                                       |                         |
|--|--|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>Critérios</b>                       | <b>Comprovante/Descrição</b>                                       | <b>Pontuação</b>                      | <b>Pontuação Máxima</b> |
| Curso de capacitação em área correlata | Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe        | 5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas | 40                      |
| Formação                               | Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo | 30,0 (trinta) pontos                  | 30                      |



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210/CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

|  |  |   |    |
|--|--|---|----|
| Tempo de Experiência no Exercício da Profissão <b>na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate</b> | Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. | 5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional | 15 |
| Tempo de Experiência no Exercício da Profissão <b>na área privada</b>  | Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. | 5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional | 15 |

| <b><u>NÍVEL SUPERIOR</u></b>  |  |   |                         |
|---|--|---|-------------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>Comprovante/Descrição</b>   | <b>Pontuação</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> |
| Curso de capacitação em área correlata  | Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe  | 5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas   | 40                      |
| Curso de Graduação na área de atuação.  | Certificado de Graduação do curso superior exigido.  | 20,0 (vinte) pontos   | 20                      |
| Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação.  | Título de especialista, reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe.                                   | 5,0 (cinco) pontos para cada título   | 10                      |
| Tempo de Experiência no Exercício da Profissão <b>na área pública, ou que já esteja na função será critério desempate</b> | Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. | 5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional | 15                      |
| Tempo de Experiência no Exercício da Profissão <b>na área privada</b>   | Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício. | 5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional | 15                      |

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

- a) idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicado apenas em caso de empate com pessoa idosa;
- b) maior pontuação no item Formação Acadêmica;
- c) maior pontuação no item Experiência Profissional na área pública, ou que já esteja exercendo a função;
- d) ser doador de sangue voluntário e regular.

## **5 RESULTADO**

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, contendo arquivo com o requerimento próprio, em estrita atenção ao modelo constante do Anexo III deste Edital, endereçado à Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, para o e-mail [seletivo@cruzeta.rn.gov.br](mailto:seletivo@cruzeta.rn.gov.br)

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 6.1. e 6.2, tampouco serão conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 21 de Junho de 2023, ou em data posterior, de acordo com o regular andamento do certame.

## **8 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 O candidato, por ocasião da contratação, deverá entregar a seguinte documentação:



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

- 
- a) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
  - b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
  - c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida, para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expidiu;
  - d) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - f) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
  - g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
  - h) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
  - i) Carteira de Identidade;
  - j) Cartão do PIS ou PASEP;
  - k) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
  - l) Declaração de dependentes para imposto de renda.

8.2.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.3 Ficam, desde já, advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse, no prazo legal, implica na desistência da vaga.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

9.2 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no processo.



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

9.4 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.6 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades

## **10 DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Cruzeta/RN, em 06 de junho de 2023.

Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Secretário Municipal de Administração e de Tributação**

Joaquim José de Medeiros

**Prefeito Municipal**



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210/CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ITEM | CARGO                     | Nº VAGAS                 | CARGA HORARIA | VENCIMENTO (R\$) | REQUISITOS PARA INVESTIDURA   | LOC. DE ATUAÇÃO |
|------|---------------------------|--------------------------|---------------|------------------|---|-----------------|
| 01   | Assistente Social         | 01 + Cadastro de Reserva | 30h           | 1.874,23         | Nível superior, com bacharelado em serviço social e inscrição no CRESS. | CREAS           |
| 02   | Psicólogo                 | 01+ Cadastro de Reserva  | 30h           | 1.874,23         | Nível Superior em Psicologia.   | CREAS           |
| 03   | Orientador Social         | 01+ Cadastro de Reserva  | 40h           | 1.320,00         | Ensino Médio Completo   | CREAS           |
| 04   | Assistente Administrativo | 01+ Cadastro de Reserva  | 40h           | 1.320,00         | Ensino Médio Completo   | CREAS           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM | CARGO                       | VAGAS                    | CARGA HORARIA | VENCIMENTOS (R\$) | REQUISITOS PARA INVESTIDURA | LOC. DE ATUAÇÃO |
|------|-----------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|-----------------------------|-----------------|
| 01   | Agente Comunitário de Saúde | 01 + Cadastro de Reserva | 40h           | 2.640,00          | Ensino Médio Completo       | PSF             |



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

|    |                           |                     |     |          |                               |                    |
|----|---------------------------|---------------------|-----|----------|-------------------------------|--------------------|
| 02 | Agente de Endemias        | Cadastro de Reserva | 40h | 2.640,00 | Ensino Médio Completo         | CENTRO DE ENDEMIAS |
| 03 | Assistente Administrativo | Cadastro de Reserva | 40h | 1.320,00 | Ensino Médio Completo         | SMS E UMS          |
| 04 | Motorista                 | Cadastro de Reserva | 40h | 1.320,00 | Ensino Fundamental Incompleto | SMS                |



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

---

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                       |                     |         |
|-----------------------|---------------------|---------|
| Nome do Candidato:    |                     |         |
| Sexo: ( ) M ( ) F     | Data do Nascimento: |         |
| RG:                   | CPF:                |         |
| Nome da Mãe:          |                     |         |
| Endereço:             |                     |         |
| Nº:                   | Complemento:        | Bairro: |
| Cidade:               | UF:                 | CEP:    |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular:   |         |
| E-mail:               |                     |         |
| Cargo/Função:         |                     |         |

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

---

Assinatura do candidato



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

---

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DO RECURSO**

**RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Cruzeta/RN.

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ solicito  
revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_

Cruzeta/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Atenção:**

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. É vedado anexar, ao presente requerimento, qualquer outro documento.



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
Fone: (84) 3473 2210CNPJ 08.106.510/0001-50  
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>   | <b>DATA PREVISTA</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>  |
|---|--|--|
| Publicação do Edital  | 07 de junho de 2023                                      | Diário Oficial dos Municípios - FEMURN   |
| Inscrições Online   | 00h00 do dia 08/06/2023, às 23h59m do dia 12/06/2023     | Mediante envio da documentação para o e-mail: seletivo@cruzeta.rn.gov.br                             |
| Inscrições Presenciais  | 08h00 às 13h00 do dia 12/06/2023.                        | Na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Celso Azevedo, 86, centro.                      |
| Publicação do resultado preliminar                              | 15 de junho de 2023                                      | Diário Oficial dos Municípios - FEMURN   |
| Entrega de Recurso do resultado preliminar                      | 16 de junho de 2023                                      | Mediante envio do requerimento de recurso para o e-mail: seletivo@cruzeta.rn.gov.br até às 23h59min. |
| Resultado Final   | 21 de junho de 2023                                      | Diário Oficial dos Municípios - FEMURN   |
| Publicação da convocação e cronograma de entrega de documentos. | A definir, de acordo com a necessidade da Administração. | Diário Oficial dos Municípios - FEMURN   |
| Entrega de Documentos da convocação                             | A definir, de acordo com a necessidade da Administração. | Sede da Prefeitura - Praça Celso Azevedo- 86- Centro   |